



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3046

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, E A
EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, órgão independente do Município de Mauá da Serra, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos santos, nº. 42, centro, em Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado Senhor Presidente LUCIANO ROBERTO PINTO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n. 023.***.***-64 residente e domiciliado neste município

CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 57.245.843/0001-75, neste ato representada pelo Sra. NEUZA CANDIDO DA SILVA FAZAN, brasileira, divorciada, portador do inscrito no CPF/MF sob o nº 169.***.***-06, residente e domiciliado na Rua Anasio Pradela, 2884, Residencial Palestra, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 012/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente e Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, na modalidade DISPENSA Nº 004/2024.

Justificativa: Solicita-se o aditivo de prazo da contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente e Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR.

A prorrogação se faz necessária porque ainda há saldo disponível na contratação, e o prazo se esgotou. Com isso, será possível utilizar o saldo restante, garantindo continuidade no fornecimento dos toner, sem necessidade de nova licitação neste momento. A medida é vantajosa para a Administração e está de acordo com a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 08 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3046



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. adita-se por 06 (seis) meses até o dia 04 de junho de 2026, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 012/2024 de 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através da dotação abaixo:

Órgão: Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal

Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001

Elemento: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

6.2 -E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra - PR, em 04 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
LUCIANO ROBERTO PINTO – PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
NEUZA CANDIDO DA SILVA FAZAN
CONTRATADA